



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 707 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.693.190,27 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.693.190,27 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0015.1.004 – PROGRAMA TODA CRIANÇA NA ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	693.190,27
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
Total do Programa		1.693.190,27

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do superávit financeiro à conta dos recursos da Quota do Salário Educação - QSE, conforme o exposto no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

RECURSO	VALOR	COD RED	C/C	BANCO
QSE Aplicação	788.237,69	389	3006-9	CEF
QSE	2.266.704,21	274	20495-1	BB
TOTAL QSE	3.054.941,90			
Restos a Pagar	1.361.751,63			
Superávit	1.693.190,27			

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2797-2003 - PABX: 3763-9733– e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br